

DECRETO Nº 142/2022 DE 11 DE JULHO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.190/2021 de 24/11/2021.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, no programa e verba abaixo discriminada e constante os anexos da Lei Municipal nº 1.190/2021 de 24/11/2021.


**Órgão:** 11: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Unidade Orçamentária:** 2 – Fundo Municipal da Infância e Adolescências – FIA  
**Ação:** 2.904 – Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA  
**Natureza da Despesa:** 3.33 90.00.00 – Aplicações Diretas  
**Fonte:** 01000001 – Recurso Ordinário  
**Valor R\$** ..... R\$ 5.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior são extraídos das seguintes Dotações Orçamentárias:

**Órgão:** 11: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Unidade Orçamentária:** 2 – Fundo Municipal da Infância e Adolescências – FIA  
**Ação:** 2.904 – Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA  
**Natureza da Despesa:** 3.44 90.00.00 – Aplicações Diretas  
**Fonte:** 01000001 – Recurso Ordinário  
**Valor R\$** ..... R\$ 5.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do **Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013**, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 11 de julho de 2022.

  
**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**MARCONDES LEONARDO MULLER**  
Secretário de Administração

  
**CLAIR F. ANDREIS**  
Contadora CRC/SC 23.683/0-4

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b> PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto n.º 142</u>
DATA: <u>18/07/2022</u>
EDIÇÃO Nº: <u>3919</u>
<u>Mai</u> Assinatura

# Serra Alta

## PREFEITURA

### DECRETO Nº 142/2022 DE 11 DE JULHO DE 2022

Publicação Nº 4043479

DECRETO Nº 142/2022 DE 11 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.190/2021 de 24/11/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante os anexos da Lei Municipal nº 1.190/2021 de 24/11/2021.

Órgão: 11: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 2 – Fundo Municipal da Infância e Adolescências – FIA

Ação: 2.904 – Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA

Natureza da Despesa: 3.33 90.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 01000001 – Recurso Ordinário

Valor R\$ ..... R\$ 5.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior são extraídos das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 11: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 2 – Fundo Municipal da Infância e Adolescências – FIA

Ação: 2.904 – Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA

Natureza da Despesa: 3.44 90.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 01000001 – Recurso Ordinário

Valor R\$ ..... R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 11 de julho de 2022.

RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER

Secretário de Administração

CLAIR F. ANDREIS

Contadora CRC/SC 23.683/0-4

### DECRETO Nº 146/2022 DE 15 DE JULHO DE 2022

Publicação Nº 4043481

DECRETO Nº 146/2022 DE 15 DE JULHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLAIR FÁTIMA ANDREIS REFERENTE AOS EXERCÍCIOS 2020/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Contador, Sra. CLAIR FATIMA ANDREIS conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
01/01/2020 A 31/12/2020	19/07/2022 A 28/07/2022	10 DIAS
01/01/2021 A 31/12/2021	16/08/2022 A 25/08/2022	10 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais